Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 100/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2019-2020 (trinta dias), Processo nº631/2021, ao (a) Servidor (a). LUIZ FRANCISCO MAR, ocupante da Função do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (GARI), pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 11 de agosto de 1997 regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Serviços Públicos, pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, secretaria desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 09 de agosto de 2021 à 07 de setembro de 2021, devendo retornar em sua atividade no dia 08 de setembro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ANTONIO D. SANTOS FILHO
Divisão de Recursos Humanos
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO 5 TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 70/2018 - OBJETO DA LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº. 12/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA INSCRITO SOB CNPJ Nº. 76.030.717/0001-48

PROCESSO INEXIGIBILIDADE:12/2018

CONTRATO: 70/2018

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2280	15.002.04.123.0002.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alteração no valor mensal em R$ 400,00 (quatrocentos reais) que corresponde a 4,712% no valor mensal do contrato 70/2018, celebrado entre as partes 28/08/2018, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso I "b", da Lei nº. 8.666/93 e na Lei 9.069/95.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

1- Com reajuste desse termo de aditivo em R$ 400,00 (quatrocentos reais) para implantação de sistema PSS no modulo admissão no Rh, o valor do item passara de R$ 8.487,27 (oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) R$ 8.887,27 (oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2021

EXTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 89/2020 - OBJETO DA LICITAÇÃO Pregão Nº. 14/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI INSCRITO SOB CNPJ Nº. 22.087.311/0001-72

PREGÃO:14/2020

CONTRATO: 8920/2020

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4500	18.002.20.608.0020.2039	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato 89/2020 nas condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de trinta e um de março de 2021 para trinta de julho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ANTERIORMENTE AVENÇADO NÃO ALTERADO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2021

EXTRATO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 8920/2020 - OBJETO DA LICITAÇÃO Pregão Nº. 14/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI INSCRITO SOB CNPJ Nº. 22.087.311/0001-72

PREGÃO:14/2020

CONTRATO: 8920/2020

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4500	18.002.20.608.0020.2039	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato 8920/2020 nas condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de trinta de julho de 2021 para trinta de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ANTERIORMENTE AVENÇADO NÃO ALTERADO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2021

Expediente

jornal da CIDADE

Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.
Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR
CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000
Fone (43) 3232-2568 - WhatsApp (43) 9 9963-7000
www.jornaldacidade.net.br • E-mail Comercial: jornal.dacidade@bol.com.br
• Diário Oficial: diariooficial@jornaldacidade.net.br
As matérias e artigos assinados não expressam necessáriamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.
As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.
Editor e Jornalista Responsável: Getulio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR
Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares
Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000 exemplares auditados. O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jornal.

ADJORI-PR | FENAJ FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS | Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina | APJOR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALVORADA DO SUL - PR

EXTRATO DE EDITAL Nº 01/2021

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PESSOAL DA AMEAS.

O Município de Alvorada do Sul, através da Autarquia Municipal de Educação, torna publico que estarão abertas, no período de 10 de agosto a 23 de agosto de 2021, as inscrições para provimento nas seguintes funções na Administração Indireta.

Emprego público/função	Carga horária	Vagas universal	Vagas pcd	CR	Requisitos específicos	Remuneração
FONOAUDIÓLOGO	30h/s	01	*	01	Bacharelado em Fonoaudióloga, com inscrição no Conselho Profissional.**	R$ 2.269,95
PSICOLOGO	30h/s	01	*	01	Bacharelado em Psicologia, com inscrição no Conselho Profissional.**	R$ 2.269,95
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h/s	01	*	01	Ensino médio Completo.	R$ 1.298,95
MOTORISTA	40h/s	--	*	03	Ensino fundamental Completo e CNH "D"	R$ 1.674,52
MONITORA	40h/s		*	05	Ensino médio Completo com formação em magistério, OU MAGISTERIO SUPERIOR OU PEDAGOGIA	R$ 1.199,37

CR = Cadastro reserva.

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

Requisitos para inscrição : Poderão se inscrever os candidatos que preencherem os requisitos específicos constantes do Edital (quadro acima)

Procedimento para inscrições: As inscrições, inteiramente gratuitas, serão realizadas somente via internet.

Informações complementares: Maiores informações poderão ser obtidas junto a AMEAS, pelo email concurso@alvoradadosul.pr.gov.br. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis no quadro de Editais da Prefeitura Municipal, no site www.alvoradadosul.pr.gov.br .

Alvorada do Sul, 09 de agosto de 2021.

Juliana R Martin

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL N° 013/2020
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – REGIME ESPECIAL ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento de contrato, AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, cadastrada no CNPJ sob o n. 114209270001-05, com sede na Rua Vereador Pereira Lima, nº525, neste ato devidamente representado pelo (a) Secretaria Sr. ª JULIANA RIPOL MARTIN, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG. 4.131.440-0 - SSP e do CPF.843.167.489-04, aqui denominada "CONTRATANTE", e JOSIANE DUARTE GIL, RG n° 7.698.981-8 – SSP e CPF n° 336.882.938-60 e PIS/PASEP n°1623258230-7 , residente na Rua João Firmani, nº198, Município de ALVORADA DO SUL aqui denominado "CONTRATADO", nos termos do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual, da Lei Municipal 1463-2007 e o constante no Processo PSS - aberto pelo Edital nº001/2020 de 03 de janeiro de 2020 e divulgado resultado final pelo Edital nº009/2020 de 04 de março de 2020 e celebram o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO – PRORROGAÇÃO

As partes celebraram contrato temporário em ,03/08/2020, com prazo de vigência até 02/08/2021, e nestes termos decidem prorrogar o mesmo, frente a necessidade do contratante, nos termos do contrato e em conformidade com art. 5° parágrafo 1° da Lei Municipal de temporários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

A vigência do presente contrato será de 03/08/2021, e término em 02/08/2022, não podendo ser mais prorrogado, fixados pelo art.5º parágrafo 1º.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da doação orçamentária nas rubricas relacionadas 12.365.0010.2115 – Atividades Manutenção Educação Infantil - Fundeb, 319011.01.01 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, no presente de duas testemunhas.

Alvorada do Sul, 03 de agosto 2021.

_____
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

_____
JOSIANE DUARTE GIL

TESTEMUNHAS:

1-_____
2 _____

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

ABRE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PESSOAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALVORADA DO SUL.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo PSS 01/2021, nomeada através da Portaria nº 046/2021, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, sob o regime de contratação temporária, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

RESOLVE:

Abrir inscrições no Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2021, para atender emergencialmente a necessidade de suprimento de pessoal da AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL - AMEAS, órgão da Administração Indireta do Município de Alvorada do Sul-PR. Divulga e estabelece normas específicas para abertura de Processo Seletivo Simplificado, de provas: escrita, títulos e prática, conforme a função, para contratação, por tempo determinado, sem caráter de concurso, para cargos de FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, MOTORISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO e MONITOR(A), e com Formação de Cadastro Reserva, para atender necessidades da Autarquia, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº. 1463/2007, bem como as normas contidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção para cargo de FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, MOTORISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO e MONITOR(A),, para atender necessidades da AMEAS, na sede deste município de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, realizado sob execução direta, cuja organização e aplicação do Processo Seletivo Simplificado caberá a Comissão Especial constituída através da Portaria nº 046/2021 de 26 de julho de 2021. com sede na Rua Estanislau Salzano, 687 – Alvorada do Sul-PR, endereço eletrônico www.alvoradadosul.pr.gov.br e correio eletrônico concurso@alvoradadosul.pr.gov.br

1.2 - O Processo Seletivo destina-se ao provimento de ocupação temporária de vagas e cargos apresentados na Tabela do item 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

1.2.1 - A convocação para as vagas informadas na Tabela do item 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.3 – As contratações serão feitas por um período de até 01 (um) ano, prorrogável, caso haja necessidade, e conveniência da Administração Pública.

1.4 – A AMEAS, ressalta que o candidato aprovado no PSS não terá direito a nenhum tipo de ajuda de custo, incorporada à sua remuneração.

1.5 – O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados no PSS.

1.6 - As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo II deste Edital.

1.7 – A Comissão Organizadora não está obrigada a fornecer, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova escrita, de tÍtulos e prática e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.alvoradadosul.pr.gov.br

1.8 - O candidato aprovado no resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado que recusar a 01 (uma) convocação poderá ser reposicionado, em caso de requerimento, no final da lista de convocação dos aprovados.

1.9 - O contratado, a partir da data de admissão, terá o seu contrato inicial fixado em até 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, independente da validade do vencimento do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

2 - DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 - O cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o cadastro de reserva, a remuneração inicial bruta, e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Emprego público/função	Carga horária	Vagas universal	Vagas pcd	CR	Requisitos específicos	Remuneração
FONOAUDIÓLOGO	30h/s	01	*	01	Bacharelado em Fonoaudióloga, com inscrição no Conselho Profissional.**	R$ 2.269,95
PSICÓLOGO	30h/s	01	*	01	Bacharelado em Psicologia, com inscrição no Conselho Profissional.**	R$ 2.269,95
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h/s	01	*	01	Ensino médio Completo.	R$ 1.298,95
MOTORISTA	40h/s	--	*	03	Ensino fundamental Completo e CNH "D"	R$ 1.674,52
MONITOR(A)	40h/s		*	05	Ensino médio Completo com formação em magistério, OU MAGISTERIO SUPERIOR OU PEDAGOGIA	R$ 1.199,37

CR = Cadastro reserva.

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.
** Possuir registro no conselho de classe.

2.1.a) Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Processo Seletivo, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO II do referido edital. Caso o candidato não consiga desempenhar as atribuições do cargo o(a) mesmo(a) poderá ter o seu contrato encerrado.

2.1.b) Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratados aprovados neste Processo Seletivo.

2.1.c) O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.

2.1.d) Quando da contratação, a Autarquia irá determinar em qual setor o funcionário irá atuar, podendo ser na zona urbana ou distritos, conforme necessidade da entidade.

2.1.e) O deslocamento ao local de trabalho é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

2.2. - São requisitos básicos para o ingresso aos quadro de servidores, contratados especiais ou temporários :

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

2.3 – O candidato será contratado no regime especial de trabalho.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital. Não poderá o candidato questionar posteriormente qualquer item em que o candidato não impugnou em momento oportuno, configurando preliminarmente a intempestividade do requerimento e não será analisado seu mérito.

3.2 - As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

3.3 - O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no ANEXO III - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.alvoradadosul.pr.gov.br, ou seja, de 10/08/2021 a 23/08/2021.

3.4 - Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

3.4.1 - preencher o Formulário anexo VIII de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital, declarando ainda que está perfeita condições de saúde para as tarefas do cargo que pretende e declarar que preeenche os requisitos para o cargo.